



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, Com sede à ESTRADA PRINCIPAL, S/N LOC SAO ROQUE - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	MÊS	12,00	2.424,76	29.097,12
TOTAL							29.097,12

CLÁUSULA SEGUNDA:


EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2022, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.


Manfrinópolis, em 25/08/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
666.251.909-00


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2021.08.25 10:37:07 -03'00'

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2020
Data final	07/2021
Valor nominal	R\$ 2.230,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08733690
Valor percentual correspondente	8,733690 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.424,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/09/2022**, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

DECRET. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

211295

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1912 Pág.: 3A
Data: 26 / 08 / 2021.

freilani

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2336 Pág.: 177
Data: 26 / 08 / 2021.

freilani

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3457/2021 - 23.08.2021
 Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021; RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE, portadora do RG sob nº 8.905.022-7 SESP/PR e con-forme Matrícula nº 1012028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 DE AGOSTO DE 2021 conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021.
 Art. 2º - A partir de 04 de setembro de 2021 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de agosto de 2021.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3458/2021 - 23.08.2021
 Súmula: Revoga a Portaria nº 3097/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3342/2021 de 01.02.2021 que nomeia Coordenadora Pedagógica a Servidora Pública Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 18 de agosto de 2021.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3461/2021 - 24.08.2021
 Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021; RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2022, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.
Manfrinópolis, em 25/08/2021. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3459/2021 - 24.08.2021
 Súmula: Revoga a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 09/2021 de 23 de agosto de 2021, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de agosto de 2021.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2021.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº40, DE 25 DE AGOSTO DE 2021
 Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art.1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Salgado Filho - PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu - Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.
 Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Salgado Filho - PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal ou anual, em prol da IGR/AGÊNCIA, nos termos do convênio celebrado.
 Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para o período de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
 Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidas nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.
 Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Salgado Filho - PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a des-pesa.
 Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Le Esta-dual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur Nº192 de 27 de Dezembro de 2018; no Acórdão Nº1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ Nº18, de 25 de Junho de 2021.
 Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao 25 dia do mês de Agosto de 2021. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e empresa ANTONIO SEIBT 60298146991 Resolvem entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alve-naria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituir-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, , prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Concorrência nº 1/2020 e Contrato Nº 72/2020.
 O presente distrato passa a vigorar a partir de 10/08/2021
Manfrinópolis, em 09/08/2021. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3460/2021 - 24.08.2021
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas demandadas no ensino fun-damental da Escola Municipal Cecília Meireles, por motivo de interesse relevante na área de educação.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 242, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
 Prorroga Jornada Suplementar de servido-ra pública municipal e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme dispõe o Art. 149, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, RESOLVE:
 Artigo 1º- PRORROGAR, à partir de 01 de setembro de 2021, a Jornada Su-plenmentar, concedida através da Portaria nº 87 de 01 de março de 2021, a servidora pública municipal SILVANA TEREZA WELTER (1030) ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/ Referência BA-05.
 Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.
 Artigo 3º- A prorrogação terá duração máxima de, 06 (seis) meses.
 Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 Município de Flor da Serra do Sul toma publico que recebeu do IAT, a Autorização Ambiental para a execução de pavimentação polidêmica e drenagem pluvial a ser executada na Rua Valentin Righes com validade até 28 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 48/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
 Valor.....: R\$ 166.950,00 - Vigência...: Início: 06/09/2021 Término: 06/09/2022 - Licitação...: Pregão Nº: 48/2021
 Recursos...: Dotação: 183 - 1. 6001. 12. 361 .4. 2.19. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 184 - 1. 6001. 12. 361 .4. 2.19. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 23/08/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 242, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
 Prorroga Jornada Suplementar de servido-ra pública municipal e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme dispõe o Art. 149, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, RESOLVE:
 Artigo 1º- PRORROGAR, à partir de 01 de setembro de 2021, a Jornada Su-plenmentar, concedida através da Portaria nº 87 de 01 de março de 2021, a servidora pública municipal SILVANA TEREZA WELTER (1030) ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/ Referência BA-05.
 Artigo 2º- A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.
 Artigo 3º- A prorrogação terá duração máxima de, 06 (seis) meses.
 Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSPORTE BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43190182

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 51-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 51/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/09/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/09/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 14/09/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C23953DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3461/2021 - 24.08.2021

Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE DA SILVA**, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Franciscioni
Código Identificador:52B27496

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 54-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 29.097,12(Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,70 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/09/2022**, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D5500C2F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 12.966,60(Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 1.080,55 (Um Mil, Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2022**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, Com sede à ESTRADA PRINCIPAL, S/N LOC SAO ROQUE - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	MÊS	12,00	2.424,76	29.097,12
TOTAL							29.097,12

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2022, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2021.08.25 10:37:07 -03'00'

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
666.251.909-00


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2020
Data final	07/2021
Valor nominal	R\$ 2.230,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08733690
Valor percentual correspondente	8,733690 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.424,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, Com sede à ESTRADA PRINCIPAL, S/N LOC SAO ROQUE - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	MÊS	12,00	2.424,76	29.097,12
TOTAL							29.097,12

CLÁUSULA SEGUNDA:


EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2022, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
666.251.909-00


TIAGO GUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2320713000109, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2021.08.25 10:37:07 -03'00'



ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 107/2021

Dois Vizinhos - Pr, 17 de Agosto de 2021.

A:

Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR

Ref.: Contrato Nº 054/2019.

Prezados Senhores,

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos – Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Sala 02 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente manifestar interesse em aditivar por mais 12 meses o contrato nº 54/2019, bem como solicitar a correção do valor pelo percentual acumulado dos últimos 12 meses do IPCA.

Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8666/93), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**



Memorando 22/2021 - CPL

Manfrinópolis em 18/08/2021

De Comissão permanente de Licitações

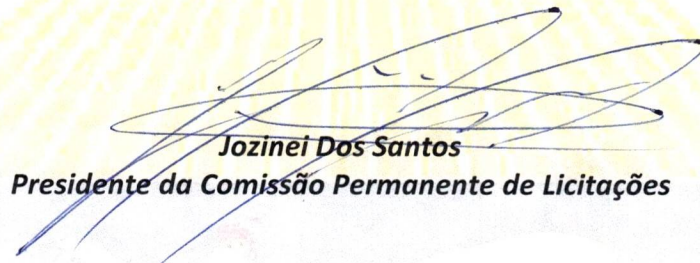
Para: Secretaria De Administração e Finanças / Procuradoria Jurídica / Gabinete da Prefeita Municipal;

Diante do recebimento do pedido de aditivo de prazo bem como de reajuste referente ao contrato 054/2019 oriundo do Processo de pregão 34/2019 que tem por objeto "serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês (quinzenalmente), referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B"." solicitado pelo contratado: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.075.504/0001-10**, encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável remeter para a Autoridade Superior a Sra. Prefeita para a devida autorização.

E em sendo autorizado o reajuste aos itens do referido contrato remeta-se os autos para esta comissão para e formalização do termo aditivo contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento despedimo-nos.

Atenciosamente:


Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido em: 18/08/21

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

AUTOS: ADITIVO CONTRATO nº 54/2019 – PREGÃO Nº 34/2019
ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTERESSADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO PREÇO

RELATÓRIO

A empresa vencedora do certame realizou pedido de prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 85/2018 por período de 12 (doze) meses e acréscimo do reajuste anual legal.

Os autos retornaram a esta Procuradoria Jurídica para parecer.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em relação ao reajuste anual, foi requerida a aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado requer a prorrogação de prazo e aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Em relação ao reajuste de preços, a contratada solicitada a aplicação do IPCA, que verifico que foi o índice de correção monetária que sofreu o menor aumento, sendo ainda o índice que representa a inflação oficial do país, ou seja, é o índice adequado a realização da recomposição das perdas inflacionárias.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual de 12 (doze) meses e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **COMPROVADA E JUSTIFICADA** opino pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo por período de 12 (doze) meses e a recomposição das perdas inflacionárias, aplicando-se o IPCA.

É o parecer.

Manfrinópolis-PR, 23 de agosto de 2021.


EDUARDO SAVARRO
PROCURADOR EM EXERCÍCIO
Termo de colaboração 001/2021

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2020
Data final	07/2021
Valor nominal	R\$ 2.230,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08733690
Valor percentual correspondente	8,733690 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.424,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).